



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 34/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de fevereiro de 2025, a requerimento de **MICKAEL MAURICE LIMA SEBAN** e **DANIELA CRISTINA BARROS COSTA**, contribuintes números **217026044** e **248769707**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1096** (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **MADORRA – LOTE N.º 3**, da União de freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia, Moreira) e Deão, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 13 e 19 de novembro de 2024 e 17 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao sétimo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 906, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 729, da Freguesia de **Moreira de Geraz do Lima** e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 309,50 m². -----

2. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de: -----

. Acima cota soleira, 1 -----

. Abaixo cota soleira, 0 -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de fevereiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT Nº 34/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 24 de fevereiro de 2025, a requerimento de **MICKAEL MAURICE LIMA SEBAN** e **DANIELA CRISTINA BARROS COSTA**, contribuintes números **217026044** e **248769707**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1096** (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito na **MADORRA – LOTE N.º 3**, da União de freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia, Moreira) e Deão, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 13 e 19 de novembro de 2024 e 17 de fevereiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao sétimo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 906, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 729, da Freguesia de **Moreira de Geraz do Lima** e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 309,50 m². -----

2. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de: -----

. Acima cota soleira, 1 -----

. Abaixo cota soleira, 0 -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 24 de fevereiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,